

FILOSOFIA DO DIREITO

Faculdade de Direito da Universidade São Paulo

Data: 25/06/18 - Horário: 8:00 às 10:00 hs – Turmas 11 e 12

Elza Antonia Pereira Cunha Boiteux

Responda de forma dissertativa:

O Código Civil brasileiro¹ autoriza o transplante de órgãos inter-vivos, somente na modalidade de doação. Do ponto de vista ético, nós nos baseamos no princípio da autonomia, que garante a todo ser humano o direito de decidir sobre o seu corpo. Se o indivíduo é dono de si mesmo e de seu próprio corpo, ele não deveria ser livre para vender órgãos?

1. A doação de órgãos autorizada pelo código civil se baseia na ética da convicção ou na ética da responsabilidade? Exponha os principais argumentos e justifique a sua escolha.

2. Você acha que a nossa lei deveria autorizar a venda dos órgãos? Por que? Justifique.

¹ Art. 13. Salvo por exigência médica, é defeso o ato de disposição do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física, ou contrariar os bons costumes.

Parágrafo único. O ato previsto neste artigo será admitido para fins de transplante, na forma estabelecida em lei especial.